ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Processo Administrativo nº 4.624/2026 - Processo E&L nº 590/2026)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de assegurar condições adequadas para o atendimento, cuidado, higiene e conforto dos alunos matriculados na Educação Infantil, especialmente nas unidades de creche e pré-escola. Considerando as particularidades da faixa etária atendida e o período de permanência das crianças nas unidades educacionais, verifica-se a necessidade de disponibilização contínua de materiais adequados às rotinas de repouso, higiene pessoal, banho, troca e demais cuidados cotidianos, de modo a evitar a insuficiência de recursos que possa comprometer a adequada execução dessas atividades e o regular funcionamento das instituições de ensino.

3.2. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de garantir o abastecimento regular e suficiente de materiais essenciais às rotinas de cama, banho e cuidados pessoais dos alunos, considerando seu consumo contínuo, desgaste natural e necessidade periódica de reposição. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação deverá proporcionar condições adequadas para a continuidade e qualidade do atendimento prestado nas unidades de Educação Infantil, contribuindo para a manutenção de ambientes apropriados ao acolhimento e cuidado das crianças, para o apoio às atividades desenvolvidas pelos profissionais e para o

cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a presente demanda, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e adequados à finalidade a que se destinam;

4.1.2. Deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso cotidiano nas unidades de Educação Infantil;

4.1.3. Os produtos deverão atender às especificações, características, dimensões, composição e demais requisitos definidos no Termo de Referência;

4.1.4. Os materiais destinados ao contato direto com as crianças deverão ser seguros e apropriados à faixa etária atendida.

4.1.5. Os produtos deverão atender à legislação e às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à sua natureza e finalidade;

4.1.6. Quando exigível, os produtos deverão possuir registro, certificação, autorização ou comprovação de conformidade perante os órgãos competentes;

4.1.7. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

4.1.8. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, sujeiras, alterações ou quaisquer condições que comprometam sua utilização;

4.1.9. Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade e menor geração de resíduos;

4.1.10. Produtos de higiene e cuidados pessoais deverão possuir embalagem íntegra, adequada e compatível com sua natureza;

4.1.11. Quando aplicável, deverão ser observados prazo de validade, lote, data de fabricação e demais informações obrigatórias na embalagem.

4.1.12. Os produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos para saúde deverão estar regularizados perante a ANVISA (registro ou notificação, conforme o caso), nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, e do Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.13. A mamadeira (item 36) deverá ser livre de Bisfenol A (BPA), cujo uso em

mamadeiras é vedado pela Resolução ANVISA RDC nº 41, de 2011, razão pela qual a especificação em policarbonato, adotada no Pregão Eletrônico nº 039/2025, foi substituída por polipropileno atóxico.

4.1.14. As luvas (itens 40 e 41), por se destinarem à proteção dos profissionais em atividades de limpeza e higienização, deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, nos termos da NR-6.

4.1.15. Os artigos têxteis deverão conter etiqueta com composição, dimensões e instruções de conservação, conforme a regulamentação de etiquetagem de produtos têxteis do INMETRO.

4.2. Os bens objeto desta contratação são comuns (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021), pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Não será exigida garantia contratual (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de fornecimento parcelado de bens de consumo, com pagamento somente após o recebimento definitivo, o que reduz o risco de inexecução a patamar que não justifica o custo da garantia, que seria repassado ao preço.

4.4. Não será admitida a subcontratação, de modo a preservar a rastreabilidade dos produtos (origem, lote, validade e regularidade sanitária) e a simplificar a fiscalização.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. A presente demanda está prevista no item 14 (UG 01 – Material de cama, mesa e banho) do Plano de Contratações Anual de 2026, aprovado pelo Decreto nº 536/2025 e alterado pelo Decreto nº 547/2026, com valor estimado de R$ 211.540,00.

5.2. O valor estimado nesta fase (R$ 475.351,04) supera a previsão do PCA em razão da consolidação, na Intenção de Registro de Preços, das demandas de seis Secretarias e da inclusão de itens de higiene e cuidados pessoais.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. A demanda em análise é atendida por solução já adotada pela Administração no Pregão Eletrônico nº 039/2025 (Processo Administrativo nº 5.102/2025 – Processo E&L nº 739/2025), que resultou nas Atas de Registro de Preços nº 193/2025 a 206/2025, vigentes até 04/11/2026, cuja adequação técnica, operacional e funcional encontra-se comprovada pela experiência de execução. Nessas circunstâncias, o levantamento de novas alternativas de

mercado não se mostra necessário, uma vez que não há, no caso concreto, finalidade útil na comparação entre soluções distintas, mas sim na manutenção de solução já consolidada.

6.2. A solução vigente apresenta compatibilidade com os processos internos, rotinas administrativas e demais sistemas utilizados, integrando-se de forma estável à estrutura organizacional. Eventual substituição implicaria custos adicionais, riscos operacionais, necessidade de adaptação e possíveis impactos na continuidade do serviço, fatores que afastam a pertinência de nova prospecção de mercado.

6.3. O histórico de utilização da solução fornece elementos suficientes para avaliação de desempenho, custos, riscos e parâmetros técnicos, suprindo adequadamente as informações que seriam obtidas por meio de levantamento externo.

6.4. Dessa forma, a decisão fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público, considerando que, no contexto analisado, a realização de novo levantamento de mercado não agregaria valor relevante à tomada de decisão no âmbito do Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades resultam da Intenção de Registro de Preços divulgada de 17/09/2026 a 28/09/2026, na qual o órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Educação) e os órgãos participantes informaram suas demandas, consolidadas por item no Anexo I do Termo de Referência. A demanda total é de 8.425 unidades, assim distribuídas: Educação, 5.850 (69,4%); Saúde, 1.695 (20,1%); Assistência Social, Habitação e Cidadania, 790 (9,4%); Esportes, 52; Cultura e Turismo, 29; e Agricultura e Meio Ambiente, 9.

7.2. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimativas máximas, sem obrigação de aquisição integral, e a contratação ocorrerá conforme a necessidade de cada órgão, observado o saldo registrado. Os órgãos confirmaram as quantidades informadas à luz do consumo das Atas do Pregão Eletrônico nº 039/2025.

7.3. A memória de cálculo de cada quantidade, com a demanda item a item por Secretaria e a conferência com a série histórica dos Pregões Eletrônicos nº 039/2025 e nº 032/2024, consta da Memória de Cálculo dos Quantitativos, adendo a este Estudo, e os acréscimos em relação a 2025 (itens 09, 13, 21, 24 e 25) e os itens novos (48 e 49) estão fundamentados na Justificativa Técnica dos Quantitativos. No conjunto, os itens comparáveis somam 7.945 unidades em 2026, contra 18.175 registradas em 2025 (redução de 56,3%).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de quantidades, valores unitários e globais da contratação decorre do Relatório de Pesquisa de Preços de 01/10/2026 (Pesquisa de Preços nº 38/2026 no sistema E&L), elaborado com base em contratações similares da Administração Pública (art. 23, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 100/2023), adotada a média como metodologia, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	FRONHA TRAVESSEIRO INFANTIL, Fronha para travesseiro tecido 100% algodão, com estampas infantis ou lisas, medidas mínimas 0,50x0,70m.	UND	120	13,40	1.608,00
2	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BERÇO, Fronha para travesseiro infantil 100 % algodão para travesseiro que mede 30x40.	UND	110	15,80	1.738,00
3	LENÇOL COLCHÃO TAMANHO CASAL COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, 1,88m X 1,38m x 30 cm de altura. Composição: tecido algodão percal de no mínimo 150 fios	UND	120	96,39	11.566,80
4	LENÇOL PARA COLCHÃO DE BERÇO, de 1ª qualidade, com elástico em toda a sua volta, 100% algodão percal. Dimensões aproximadas: 1,60m x 1m, na cor branca, percal de no mínimo 150 fios	UND	140	55,52	7.772,80
5	LENÇOL PARA COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO, Lençol de 90cmx1,90cmx15cm, com elástico, algodão percal com no mínimo 150 fios.	UND	200	75,47	15.094,00
6	PROTETOR DE TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL - 100% Poliéster. Tamanho: 50x70cm. Cor: variada	UND	50	24,15	1.207,50
7	COBERTOR CASAL - (manta microfibra 100% poliester) 1,80x2,20.	UND	205	67,13	13.761,65
8	COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor microfibra solteiro. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,90m. Gramatura aproximada: 180 g/m², primeira qualidade.	UND	310	51,16	15.859,60
9	TRAVESSEIRO, medindo 60cm de	UND	255	59,38	15.141,90

	largura x 40cm de comprimento x 10cm de altura/espessura, espuma soft inteiriça, antialérgico, inodoro, revestimento em napa de cor azul; Densidade +/- 10% de 55kg/m3; Dureza a compressão 40% de 150N; Resistência a compressão 100Kpa; Resistência ao rasgo 0,31 N/mm, ABNT-NBR 13579.				
10	TRAVESSEIROS, p/ berços 30cm x 40cm. 130 fios. Antialérgico. Tecido percal tinto. Acabamento e antimicrobiano. Composição 100% algodão. Enchimento 100% poliéster.	UND	105	26,89	2.823,45
11	TOALHA DE BANHO, de algodão, Dim. Mín.: 0,70x1,30, Gram. Mín.: 350 g/m2, pré lavada, fio penteado.	UND	330	96,17	31.736,10
12	TOALHA DE ROSTO, costura dupla nas laterais, gramatura 450gr/m², medidas 45x70cm, 90% algodão e 10% poliéster, menor desfiamento, resistente à lavagem industrial na cor branco.	UND	230	31,72	7.295,60
13	COBERTOR/MANTA PARA BEBÊ – em microfibra, 100% poliéster. Tecido resistente a lavagens, macio e agradável ao toque, devendo manter a maciez após a lavagem, que não contenha polipropileno, antialérgico, com boa capacidade térmica de retenção de calor, leveza e textura delicada, que não forme bolinhas com o uso diário e com acabamento reforçado nas bordas. Diversas estampas e cores (para meninos e meninas). Deve conter etiqueta de identificação do fabricante com composição do material, dimensões e instruções de lavagem conforme normas do INMETRO. Medidas Mínimas: 1,10m de largura x 1,30m de comprimento.	UND	220	42,53	9.356,60
14	EDREDOM TAMANHO SOLTEIRO, composição: tecido 100% algodão. Em malha soft com enchimento de	UND	120	164,40	19.728,00

	manta em poliéster siliconada 200gr, dimensões: 1,45cm x2,10cm.				
15	CAPA PROTETORA DE COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO, 100% PVC impermeável, macio e silencioso, com fechamento em zíper, para colchão de 1,90 x 0,90 m com altura de 14 a 20 cm, cor branca.	UND	50	104,00	5.200,00
16	TOALHA DE MESA - 52% de algodão, 48% Poliéster. Tamanho 1,40m x 2,10m, 6 lugares. Cor estampada.	UND	50	89,24	4.462,00
17	LENÇOL TAMANHO SOLTEIRO PERSONALIZADO – Em percal, personalizado, nas cores brancas e verde água, podendo ser solicitado estampa com a logo institucional (a logo e a arte será encaminhado junto com a autorização de fornecimento), medidas mínimas 1,56 x 2,56, com elástico, algodão percal de no mínimo 150 fios.	UND	200	94,09	18.818,00
18	FRONHA PERSONALIZADA, em percal, personalizado, nas cores brancas e verde água, podendo ser solicitado estampa com a logo institucional (a logo e a arte será encaminhado junto com a autorização de fornecimento), medidas mínimas 0,50 x 0,70, algodão percal de no mínimo 150 fios.	UND	170	35,58	6.048,60
19	LENÇOL SOLTEIRO PERSONALIZADO, em percal, personalizado, nas cores brancas e verde água, podendo ser solicitado estampa com a logo institucional (a logo e a arte será encaminhado junto com a autorização de fornecimento), medidas mínimas 1,60 x 2,50, algodão percal de no mínimo 150 fios	UND	200	110,68	22.136,00
20	LENÇOL PERSONALIZADO PARA COLCHÃO DE BERÇO, de 1ª qualidade, com elástico em toda a sua volta, 100% algodão percal. podendo ser solicitado estampa com a logo institucional (a logo e a arte será encaminhado junto com a	UND	150	91,98	13.797,00

	autorização de fornecimento). Dimensões aproximadas: 1,60m x 1m, na cor branca, percal de no mínimo 150 fios.				
21	CORTINA BLACKOUT PARA JANELA, em PVC tamanho 2,50x1,70m. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	UND	150	197,69	29.653,50
22	CORTINA BLACKOUT, em PVC, medindo 3 metros de comprimento por 1,70 metros de altura. Cor a ser definida na autorização de fornecimento	UND	96	213,00	20.448,00
23	COPO INFANTIL, com capacidade mínima de 180ml, com bico rígido antivazamento, tampa protetora, válvula antirrefluxo e alças laterais. Produzido com material livre de BPA, resistente supercoloridos e com estampas.	UND	170	24,22	4.117,40
24	CREME CONTRA ASSADURA para bebê, embalagem de no mínimo 60g, protege o bebê de assaduras, fácil de aplicar, hidrata a pele do bebê, livre de perfumes, corantes e conservantes, dermatologicamente testado. Componentes ativos: Vitamina B5, óleo de amêndoas, lanolina e dexpantenol. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	400	14,72	5.888,00
25	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, embalagem com 40 unidades, tamanho aproximado do curativo: 1,9cmx7,6cm, de fácil aplicação e proteção respirável. Ideal para utilização em pequenos ferimentos de crianças. Com ação bactericida. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	200	26,35	5.270,00
26	ESPONJA PARA BANHO, Tema infantil, fabricada com espuma de	UND	180	8,04	1.447,20

	poliuretano, fibra sintética, resina e mineral. Textura suave, não abrasiva. Elaborada em espuma delicada, especialmente desenvolvida para a limpeza e o cuidado da pele das crianças e peles sensíveis.				
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M, pacote com no mínimo 70 unidades. Para bebês de 5 a 9,5kg, camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras anti-vazamento. Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar alergias ou irritações/hipoalergênica.	PCT	140	78,87	11.041,80
28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G, pacote com no mínimo 60 unidades. Para bebês de 9 a 13kg, camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras anti-vazamento. Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar alergias ou irritações/hipoalergênica. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de registro na anvisa/ms ou inmetro.	PCT	170	100,94	17.159,80
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG - para crianças acima de 11,5kg a 15kg, tamanho xg – pacote com no mínimo 52 unidades. camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras anti-vazamento.	PCT	140	105,36	14.750,40

	Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar alergias ou irritações/hipoalergênica. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de registro na anvisa/ms ou inmetro				
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG - para crianças acima de 15kg, tamanho xxg – pacote com no mínimo 50 unidades. camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras antivazamento. Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar alergias ou irritações/hipoalergênica. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de registro na anvisa/ms ou inmetro.	PCT	140	128,72	18.020,80
31	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA P - adulto (geriátrica), anatômica, tamanho pequeno até 40kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 28 und.	PCT	70	79,28	5.549,60
32	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA MÉDIO - adulto (geriátrica) anatômica, tamanho médio, de 40kg até 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 28 und.	PCT	20	112,17	2.243,40
33	ABSORVENTE HIGIENICO aderente, fluxo médio, rápida absorção, com abas, cobertura extra suave, na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade e número de registro na anvisa/ms ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de	PCT	120	22,31	2.677,20

	fornecimento: pacote com 08 unidades.				
34	REPELENTE EM SPRAY sem álcool etílico, mínimo 120ml e 6 horas de proteção, seguro para utilização em crianças acima de 02 anos, testado dermatologicamente e hipoalergênico. Características gerais: fórmula com icaridina, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele.	UND	420	47,73	20.046,60
35	LENÇO UMEDECIDO, para limpeza e hidratação da pele de bebês, embalagem com 100 toalhas umedecidas com medidas individuais de no mínimo 19cmx15cm, sem álcool etílico, toque suave e ultra macia. Embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha. Testado dermatologicamente e hipoalergênico. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no Ministério da Saúde. Testado e aprovado pela Anvisa	UND	420	19,66	8.257,20
36	MAMADEIRA, capacidade mínima de 220 ml, em polipropileno (PP) atóxico e livre de Bisfenol A (BPA), com bico universal de silicone inodoro, insípido e transparente, resistente à esterilização, com certificação de conformidade do INMETRO. Cores diversas a serem definidas na autorização de fornecimento.	UND	320	38,23	12.233,60
37	SABONETE, aspecto físico sólido, fragrâncias diversas, cremoso e hidratante, embalagem unitária com no mínimo 90g, pacote contendo 12 unidades. Aplicação pele normal.	PCT	20	66,58	1.331,60
38	SABONETE, aspecto físico sólido e glicerinado, fórmula suave e fragrância delicada, ideal para pele sensível de bebês, cremoso e hidratante, embalagem unitária com no mínimo 70g, pacote contendo	PCT	100	66,98	6.698,00

	12 unidades. Testado dermatologicamente				
39	SHAMPOO INFANTIL, embalagem com no mínimo 200ml, fórmula suave, sem corantes, testado oftamo e dermatologicamente, frequência suave. Indicado para todos os tipos de cabelos de bebês e crianças, ph balanceado e hipoalergênico. Não irrita os olhos. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	250	30,64	7.660,00
40	LUVA - confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte M. Cor Natural. Comprimento 37cm, caixa com 100 und.	CX	122	88,07	10.744,54
41	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte G. Cor Natural. Comprimento 37cm, caixa com 100 und.	CX	82	91,70	7.519,40
42	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA - com filtro (BFE ≥95%) na cor branca, com elástico. 100% Duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana, clip nasal de 13cm de comprimento, hipoalergênico e atóxico, no tamanho único. Caixa com 50 unidades.	CX	60	73,91	4.434,60
43	CONDICIONADOR INFANTIL, embalagem com no mínimo 200ml, condiciona e hidrata os fios, facilitando o pentear e proporcionando brilho e maciez aos cabelos fórmula suave, sem corantes, testado oftamo e dermatologicamente, frequência suave. Indicado para	UND	250	30,35	7.587,50

	todos os tipos de cabelos de bebês e crianças, ph balanceado e hipoalergênico. Não irrita os olhos. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no Ministério da Saúde.				
44	COTONETE DE BEBÊ, pacote com no mínimo 50 unidades, hastes flexíveis e ponta com proteção especial para uso em bebês e crianças, composição: Algodão puro. Antigerme, Macio e Seguro.	CX	100	11,96	1.196,00
45	COTONETE, pacote com no mínimo 75 unidades, hastes flexíveis e pontas de algodão, composição: Algodão puro. Macio e Seguro.	CX	100	10,59	1.059,00
46	CREME DE PENTEAR INFANTIL, ideal para utilização em todos os tipos de cabelos de bebês e crianças, embalagem com no mínimo 300ml, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Desembaraço máximo, nutrição, hidratação e brilho intenso.	UND	250	18,79	4.697,50
47	REPELENTE EM CREME PARA BEBÊS, embalagem com no mínimo 100ml e 6 horas de proteção, seguro para utilização em crianças acima de 02 meses, testado dermatologicamente e hipoalergênico. Sem fragrâncias.	UND	120	33,69	4.042,80
48	ESCOVA DE CABELO, escova de cabelo mágica, Desembaraçadora, Profissional, cores diversas.	UND	80	27,75	2.220,00
49	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO, embalagem de aproximadamente 400ml, para todo o corpo do bebê dos pés a cabeça, com glicerina vegetal, ph fisiológico, livre de corantes e parabenos, hipoalergênico e dermatologicamente testado.	UND	400	30,51	12.204,00
Total					R$ 475.351,04

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na aquisição de materiais de cama, banho e cuidados pessoais,

destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente creches e pré-escolas, visando assegurar a disponibilidade contínua de recursos necessários às rotinas de higiene, repouso, conforto e cuidados pessoais dos alunos da Educação Infantil. A solução deverá contemplar o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações, padrões mínimos de qualidade, quantidades e condições de entrega estabelecidos pela Administração, de modo a garantir sua adequada utilização durante a jornada escolar.

9.2. A aquisição deverá ocorrer mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, permitindo o atendimento regular das unidades e evitando tanto a falta quanto a formação de estoques excessivos. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e, quando aplicável, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias pertinentes. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, vencidos ou inadequados para utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

9.3. A solução deverá observar critérios de economicidade, eficiência, qualidade, segurança e sustentabilidade, considerando, sempre que técnica e economicamente viável, a durabilidade dos produtos, a redução de embalagens e a possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento dos materiais e respectivos resíduos. Dessa forma, a aquisição proposta mostra-se adequada para assegurar a continuidade das rotinas de cuidado e atendimento das crianças, contribuindo para o regular funcionamento das creches e pré-escolas e para a prestação de serviço educacional de qualidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a adoção da solução se espera-se:

10.1.1. Garantir a disponibilidade regular de materiais de cama, banho e cuidados pessoais para as unidades de Educação Infantil, especialmente creches e pré-escolas;

10.1.2. Assegurar condições adequadas de higiene, conforto, repouso e cuidados pessoais aos alunos durante sua permanência nas unidades educacionais;

10.1.3. Evitar a interrupção ou comprometimento das rotinas de cuidado decorrentes da falta ou insuficiência desses materiais;

10.1.4. Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelo atendimento e cuidado das crianças;

10.1.5. Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante aquisição em quantidades compatíveis com a demanda e fornecimento conforme a necessidade;

10.1.6. Reduzir o risco de desperdícios e de formação de estoques excessivos, mediante planejamento adequado das aquisições e entregas;

10.1.7. Contribuir para o regular funcionamento das creches e pré-escolas e para a melhoria das condições de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

10.1.8. Observar critérios de qualidade, segurança, economicidade e sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. O objeto admite parcelamento, razão pela qual a contratação será realizada com critério de julgamento por item. Como todos os itens têm valor estimado inferior a R$ 80.000,00, a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A contratação gera resíduos de embalagens e, no caso das fraldas descartáveis, absorventes e lenços umedecidos, resíduos de uso pessoal. Como medidas de tratamento, serão exigidas embalagens com o menor volume necessário à proteção do produto, preferencialmente recicláveis, e as entregas serão parceladas para evitar perdas por vencimento. Os resíduos deverão ser destinados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a coleta seletiva municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Antes da celebração das atas e contratos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.1. atualização, no catálogo do sistema E&L, da descrição do item 36 (mamadeira), cujo código 00028425 ainda descreve material em policarbonato;

13.1.2. designação do gestor e dos fiscais das atas e dos contratos pelos órgãos gerenciador e participantes.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A solução será provida por meio de uma contratação, seja via licitação, sendo necessária a realização de um procedimento de Registro de Preços, por haver interesse em reunir demandas de outros órgãos e entidades (art. 3º, III, do Decreto nº 101, de 30 de março de 2023).

15.2. Desta forma, a equipe de planejamento que subscreve este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se pela adequação e viabilidade da contratação, nos termos propostos.

16. ANEXOS

16.1. Anexo I do Termo de Referência (quantitativos por órgão), Memória de Cálculo dos Quantitativos e respectiva planilha, Justificativa Técnica dos Quantitativos, Relatório de Pesquisa de Preços (01/10/2026) e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Fábio Luís de Freitas, membro da Equipe de Planejamento.

Irupi/ES, 09 de outubro de 2026.

Fábio Luís de Freitas
Contador

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a sua adequação aos requisitos técnicos e à necessidade da Administração. Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos para a devida instrução processual, observando-se as normativas aplicáveis.

Celia Aparecida de Andrade
Secretária Municipal de Educação

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Adendo ao Estudo Técnico Preliminar (estimativa das quantidades a serem contratadas)

Processo Administrativo (1Doc)	nº 4.624/2026
Processo E&L	nº 590/2026
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, higiene e cuidados pessoais
Órgão gerenciador	Secretaria Municipal de Educação

1. FINALIDADE

1.1. Este documento explicita a origem de cada quantidade estimada no Estudo Técnico Preliminar, o método de cálculo e a sua conferência com a série histórica de contratações do mesmo objeto, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige estimativas de quantidades "acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte", sem alterar a solução aprovada no ETP.

2. DOCUMENTOS DE SUPORTE

a) Intenção de Registro de Preços divulgada de 17/09/2026 a 28/09/2026, na qual o órgão gerenciador e os órgãos participantes registraram, item a item, a sua demanda para o período de vigência da ata (fonte primária dos quantitativos), consolidada no Anexo I do Termo de Referência;

b) Termo de Referência e Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico nº 039/2025 (PA 1Doc nº 5.102/2025; Processo E&L nº 739/2025), que deu origem às Atas de Registro de Preços nº 193/2025 a 206/2025, vigentes até 04/11/2026: 51 itens, dos quais os itens 5, 25 e 48 ficaram sem vencedor;

c) Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 032/2024 (PA 1Doc nº 4.029/2024; Processo E&L nº 568/2024), com 23 itens de cama, mesa e banho destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (referência secundária);

d) Relatório de Pesquisa de Preços de 01/10/2026 (Pesquisa de Preços nº 38/2026 no sistema E&L), fonte dos valores unitários.

3. METODOLOGIA

3.1. **Quantidade de cada item.** A quantidade estimada de cada item corresponde à soma das demandas individualizadas informadas pelos órgãos na IRP:

$$Q_i = \Sigma_j D_{ij}$$

em que Q_i é a quantidade estimada do item i e D_{ij} é a demanda informada pela Secretaria j para o item i. Não há reserva técnica nem acréscimo do órgão gerenciador sobre a soma da IRP. A demanda por Secretaria consta do Anexo I desta memória, item a item.

3.2. **Conferência com a série histórica.** Para cada item, comparou-se Q_i com a quantidade registrada para o mesmo produto no Pregão Eletrônico nº 039/2025 (H_i). A razão Q_i / H_i foi adotada como critério de aderência: razão igual ou inferior a 1 indica

estimativa contida na contratação anterior; razão superior a 1 exige justificativa específica, apresentada na Justificativa Técnica dos Quantitativos juntada com esta memória.

3.3. **Itens sem êxito em 2025.** Itens sem vencedor no Pregão nº 039/2025 representam demanda que não foi suprida pela ata vigente e, por isso, foram mantidos na nova licitação.

3.4. **Referência secundária.** 22 dos 49 itens têm correspondente no Pregão nº 032/2024, cujas quantidades constam do Anexo I como reforço da série histórica.

3.5. **Correspondência entre itens.** A correspondência entre os itens de 2026, 2025 e 2024 foi feita pela descrição do produto, preservada a ordem dos itens. Os itens de 2025 não repetidos em 2026 (edredom casal, fita adesiva hospitalar, gaze e trocador) foram desconsiderados.

4. RESULTADOS

4.1. **Distribuição da demanda por Secretaria (IRP 2026).** Valores calculados pelos preços unitários estimados no ETP:

Secretaria	Itens demandados	Unidades	Valor estimado	%
Educação	42	5.850	R$ 283.504,00	59,6%
Saúde	34	1.695	R$ 122.132,25	25,7%
Assistência Social, Habitação e Cidadania	9	790	R$ 62.150,50	13,1%
Esportes	8	52	R$ 4.283,70	0,9%
Agricultura e Meio Ambiente	2	9	R$ 1.840,45	0,4%
Cultura e Turismo	4	29	R$ 1.440,14	0,3%
Total	**49**	**8.425**	**R$ 475.351,04**	**100,0%**

4.2. **Aderência à série histórica.** Dos 49 itens de 2026, 47 têm correspondente no Pregão nº 039/2025. Em 42 deles a quantidade de 2026 é inferior à registrada em 2025 e em 5 é superior. Em unidades, esses 47 itens somam 7.945 em 2026, contra 18.175 registradas em 2025 (redução de 56,3%). A mediana de Q_i / H_i é 0,46: em metade dos itens, a quantidade de 2026 é de no máximo 46% da de 2025. Aplicadas as quantidades de 2025 aos preços de 2026, esses itens custariam R$ 1.016.453,70, contra R$ 460.927,04 estimados.

4.3. **Itens com acréscimo em relação a 2025:**

Item	Produto	Qtd. 2025	Qtd. 2026	Var.	Órgãos que acrescem a demanda
09	TRAVESSEIRO	250	255	+2%	Educação 200, Esportes 5, Saúde 50
13	COBERTOR/MANTA PARA BEBÊ	150	220	+47%	Assistência Social 100, Educação 100, Saúde 20
21	CORTINA BLACKOUT PARA JANELA	100	150	+50%	Assistência Social 80, Educação 30, Esportes 5, Agricultura e Meio Ambiente 5, Saúde 30
24	CREME CONTRA ASSADURA para bebê	200	400	+100%	Educação 300, Saúde 100
25	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE	130	200	+54%	Educação 100, Saúde 100

4.4. O acréscimo do item 09 (5 unidades, +2%) é marginal. Os acréscimos dos itens 13, 21, 24 e 25 e a inclusão dos itens novos 48 e 49 estão fundamentados na Justificativa Técnica dos Quantitativos, juntada com esta memória.

4.5. **Itens sem vencedor em 2025, mantidos em 2026:**

Item 2026	Produto	Item 2025	Qtd. 2025	Resultado 2025	Qtd. 2026
05	LENÇOL PARA COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO	5	550	Sem vencedor	200
24	CREME CONTRA ASSADURA para bebê	25	200	Sem vencedor	400
44	COTONETE DE BEBÊ	48	220	Sem vencedor	100

4.6. Os quantitativos são estimativos e não obrigam a Administração à aquisição integral, própria do sistema de registro de preços (art. 83 da Lei nº 14.133/2021); as contratações ocorrerão conforme a necessidade de cada Secretaria, até o limite registrado.

5. CONCLUSÃO

5.1. As quantidades estimadas resultam da soma das demandas individualizadas das Secretarias participantes (IRP 2026) e se mostram contidas na série histórica de contratações do mesmo objeto, com redução de 56,3% em relação ao Pregão nº 039/2025. As exceções (itens 09, 13, 21, 24 e 25) e os itens novos (48 e 49) estão justificados na Justificativa Técnica dos Quantitativos.

5.2. Com este adendo e o Anexo I, fica evidenciada a correlação entre a quantidade estimada e a demanda administrativa.

Irupi/ES, 9 de outubro de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria nº 126, de 14 de setembro de 2026)

(assinado eletronicamente no 1Doc)

Fábio Luís de Freitas
Contador

Matheus Alves Fagundes de Abreu
Assessor de Planejamento

Tainara Ferreira Machado
Assessora de Planejamento

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO ITEM A ITEM

Qtd. 2026 = soma das demandas da IRP por Secretaria · Qtd. 2025 = Pregão nº 039/2025 · Qtd. 2024 = Pregão nº 032/2024 · Var. = (2026 − 2025) / 2025

Siglas: EDUC – Educação (gerenciador); SAÚDE; ASSIST – Assistência Social, Habitação e Cidadania; ESP – Esportes; CULT – Cultura e Turismo; AGRIC – Agricultura e Meio Ambiente.

Item	Produto	Un.	EDUC	SAÚDE	ASSIST	ESP	CULT	AGRIC	Qtd. 2026	Item 2025	Qtd. 2025	Var.	Qtd. 2024	Observação
01	FRONHA TRAVESSEIRO INFANTIL	UND	100	20					120	1	300	−60%	450	
02	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BERÇO	UND	100	10					110	2	170	−35%	270	
03	LENÇOL COLCHÃO TAMANHO CASAL COM ELÁSTICO 100%	UND	120						120	3	200	−40%	310	
04	LENÇOL PARA COLCHÃO DE BERÇO	UND	120	20					140	4	250	−44%	250	
05	LENÇOL PARA COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO	UND		200					200	5	550	−64%	400	Sem vencedor em 2025: demanda não atendida
06	PROTETOR DE TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL	UND		50					50	6	300	−83%	350	
07	COBERTOR CASAL	UND	100		100	5			205	7	770	−73%	570	
08	COBERTOR SOLTEIRO	UND	150	50	100	10			310	8	550	−44%	400	
09	TRAVESSEIRO	UND	200	50		5			255	9	250	+2%	220	
10	TRAVESSEIROS, p/ berços 30cm x 40cm. 130	UND	100	5					105	10	200	−48%	160	
11	TOALHA DE BANHO	UND	120	100	100	10			330	11	400	−18%	270	
12	TOALHA DE ROSTO	UND	80	20	100	10	20		230	12	410	−44%	140	
13	COBERTOR/MANTA PARA BEBÊ	UND	100	20	100				220	13	150	+47%	195	
14	EDREDOM TAMANHO SOLTEIRO, composição	UND	100	20					120	14	215	−44%	145	
15	CAPA PROTETOR DE COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO	UND		50					50	16	180	−72%	330	
16	TOALHA DE MESA	UND	10	10	20	5	5		50	17	85	−41%	110	
17	LENÇOL TAMANHO SOLTEIRO PERSONALIZADO	UND		200					200	18	450	−56%	400	
18	FRONHA PERSONALIZADA	UND	120	50					170	19	600	−72%	550	
19	LENÇOL SOLTEIRO PERSONALIZADO	UND		200					200	20	500	−60%	400	
20	LENÇOL PERSONALIZADO PARA COLCHÃO DE BERÇO	UND	100	50					150	21	250	−40%	250	
21	CORTINA BLACKOUT PARA JANELA	UND	30	30	80	5		5	150	22	100	+50%	241	
22	CORTINA BLACKOUT	UND	30	20	40	2		4	96	23	100	−4%	240	
23	COPO INFANTIL	UND	150	20					170	24	800	−79%	–	

24	CREME CONTRA ASSADURA para bebê	UND	300	100					400	25	200	+100%	–	Sem vencedor em 2025: demanda não atendida
25	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE	UND	100	100					200	26	130	+54%	–	Un. 2025 = caixa c/ 40 (mesma embalagem)
26	ESPONJA PARA BANHO	UND	80	100					180	27	250	−28%	–	
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M	PCT	120	20					140	28	330	−58%	–	
28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G	PCT	150	20					170	29	620	−73%	–	
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG	PCT	120	20					140	30	320	−56%	–	
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG	PCT	120	20					140	31	160	−12%	–	
31	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA P	PCT	50	20					70	32	300	−77%	–	
32	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA MÉDIO	PCT		20					20	33	300	−93%	–	
33	ABSORVENTE HIGIENICO aderente	PCT	100	20					120	34	500	−76%	–	
34	REPELENTE EM SPRAY sem álcool etílico	UND	250	20	150				420	35	500	−16%	–	
35	LENÇO UMEDECIDO	UND	400	20					420	36	700	−40%	–	
36	MAMADEIRA	UND	320						320	37	450	−29%	–	
37	SABONETE	PCT		20					20	38	550	−96%	–	
38	SABONETE	PCT	100						100	39	550	−82%	–	
39	SHAMPOO INFANTIL	UND	250						250	40	1.100	−77%	–	
40	LUVA	CX	120				2		122	41	265	−54%	–	
41	LUVA Confeccionada em látex natural	CX	80				2		82	42	265	−69%	–	
42	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA	CX	60						60	43	115	−48%	–	
43	CONDICIONADOR INFANTIL	UND	250						250	47	900	−72%	–	
44	COTONETE DE BEBÊ	CX	100						100	48	220	−55%	–	Sem vencedor em 2025: demanda não atendida
45	COTONETE	CX	100						100	49	120	−17%	–	
46	CREME DE PENTEAR INFANTIL	UND	250						250	50	1.050	−76%	–	
47	REPELENTE EM CREME PARA BEBÊS	UND	120						120	51	500	−76%	–	
48	ESCOVA DE CABELO	UND	80						80	–	–	–	–	Item novo em 2026 (justificativa, item 4)
49	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO	UND	400						400	–	–	–	–	Item novo em 2026 (justificativa, item 4)
	Total		**5.850**	**1.695**	**790**	**52**	**29**	**9**	**8.425**		**18.175**			**Itens comparáveis: 7.945 × 18.175**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS

Itens com acréscimo em relação ao Pregão nº 039/2025 (09, 13, 21, 24 e 25) e itens novos (48 e 49)

Processo Administrativo (1Doc)	nº 4.624/2026
Processo E&L	nº 590/2026
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, higiene e cuidados pessoais
Órgão gerenciador	Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Esta justificativa integra a Memória de Cálculo dos Quantitativos (itens 4.3 e 4.4) e fundamenta os itens cuja quantidade estimada em 2026 supera a registrada no Pregão Eletrônico nº 039/2025, bem como os itens sem correspondente naquele certame. Em todos os demais itens, a estimativa de 2026 é inferior à de 2025.

Item	Produto	Qtd. 2025	Qtd. 2026	Acréscimo	Valor unit.	Valor do acréscimo
09	TRAVESSEIRO	250	255	5	R$ 59,38	R$ 296,90
13	COBERTOR/MANTA PARA BEBÊ	150	220	70	R$ 42,53	R$ 2.977,10
21	CORTINA BLACKOUT PARA JANELA	100	150	50	R$ 197,69	R$ 9.884,50
24	CREME CONTRA ASSADURA para bebê	200	400	200	R$ 14,72	R$ 2.944,00
25	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE	130	200	70	R$ 26,35	R$ 1.844,50
48	ESCOVA DE CABELO	novo	80	80	R$ 27,75	R$ 2.220,00
49	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO	novo	400	400	R$ 30,51	R$ 12.204,00
	Total					**R$ 32.371,00**

1.2. O valor dos acréscimos (R$ 32.371,00) corresponde a 6,8% do valor total estimado (R$ 475.351,04).

2. CONTEXTO: REDUÇÃO GERAL DA DEMANDA

2.1. Os acréscimos ocorrem dentro de uma estimativa que, no conjunto, foi reduzida: os 47 itens comparáveis somam 7.945 unidades em 2026, contra 18.175 em 2025 (56,3% a menos). Os ajustes para cima refletem demandas pontuais de órgãos participantes, e não expansão generalizada do consumo.

3. FUNDAMENTOS POR ITEM

3.1. Item 09 – Travesseiro (250 → 255)

3.1.1. Acréscimo de 5 unidades (+2%), decorrente da demanda da Secretaria de Esportes (5 unidades). A variação é marginal e está compreendida na margem de oscilação natural da demanda.

3.2. Item 13 – Cobertor/manta para bebê (150 → 220)

3.2.1. A Educação (100) e a Saúde (20) mantêm demanda compatível com a de 2025. O acréscimo decorre da demanda da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania (100 unidades), destinada à composição dos kits de enxoval entregues às famílias em situação de vulnerabilidade social no nascimento de seus filhos, como benefício eventual de natalidade, previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e concedido pelo Município em bens (Pregão Eletrônico de auxílio natalidade, PA nº 5.130/2024). A manta é peça básica do enxoval do recém-nascido e de uso imediato, sobretudo nos meses frios da região serrana.

3.3. Item 21 – Cortina blackout 2,50 × 1,70 m (100 → 150)

3.3.1. O acréscimo concentra-se na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania (80 unidades) para equipar as unidades socioassistenciais (CRAS e espaços de convivência), cujas salas de atendimento individualizado exigem privacidade visual, garantindo o sigilo do atendimento às famílias, e controle de luminosidade nas atividades coletivas e na projeção de conteúdos dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Educação (30) destina as cortinas às salas de repouso dos Centros Municipais de Educação Infantil, onde o escurecimento do ambiente é necessário ao sono das crianças atendidas em tempo integral, e à reposição de peças danificadas pelo uso; Saúde (30), Esportes (5) e Agricultura (5) completam a demanda. Trata-se de bem durável, de reposição pontual, e a quantidade de 2026 permanece abaixo da registrada em 2024 (241 unidades).

3.4. Item 24 – Creme contra assadura (200 → 400)

3.4.1. O item ficou sem vencedor no Pregão nº 039/2025 (item 25 daquele certame), de modo que a demanda de 2025 não foi atendida pela ata vigente. A estimativa de 2026 reúne a demanda da Educação (300) e da Saúde (100). O creme é aplicado a cada troca de fralda das crianças do berçário e do maternal dos Centros Municipais de Educação Infantil, como cuidado preventivo da dermatite de fralda, e o consumo acompanha o número de crianças em uso de fralda e a frequência diária das trocas. Como o item ficou sem ata vigente, a demanda de 2025 não teve suprimento regular, e a quantidade de 2026 recompõe esse suprimento ao longo do ano letivo.

3.5. Item 25 – Curativo adesivo transparente (130 → 200)

3.5.1. A demanda divide-se entre Saúde (100) e Educação (100). Na Educação, os curativos compõem os kits de primeiros socorros das unidades escolares, que a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) torna obrigatórios nos estabelecimentos de educação básica, ao lado da capacitação de professores e funcionários em noções de primeiros socorros. Os kits devem ser mantidos em todas as unidades da rede, inclusive nas escolas do interior, distantes das unidades de saúde, onde pequenos ferimentos precisam ser tratados no próprio estabelecimento. Ressalte-se que a unidade de fornecimento é a mesma embalagem com 40 unidades registrada em 2025 (lá indicada como “caixa”).

3.6. Itens novos 48 (escova de cabelo) e 49 (sabonete infantil líquido)

3.6.1. Os itens foram incluídos pela Educação para os cuidados de higiene das crianças da Educação Infantil. O sabonete líquido (400 unidades) substitui o sabonete em barra de uso coletivo, que, compartilhado entre várias crianças, favorece a contaminação cruzada; o líquido, em frasco com dosador, assegura a higiene das mãos e do banho com menor desperdício. A escova de cabelo (80 unidades) atende à higiene pessoal após o banho das crianças atendidas em tempo integral, para uso individualizado por turma, e substitui pentes e escovas trazidos de casa, de controle sanitário mais difícil. A inclusão é compensada pela redução dos sabonetes em barra: itens 37 e 38 passam de 1.100 pacotes em 2025 para 120 em 2026.

3.7. Natureza do registro de preços

3.7.1. As quantidades são máximas e estimativas: a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021). Os itens serão adquiridos conforme a necessidade efetiva de cada órgão, mediante autorização de fornecimento, até o limite registrado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ficam justificadas as quantidades dos itens 09, 13, 21, 24, 25, 48 e 49, cujos acréscimos somam R$ 32.371,00, mantido o valor total estimado de R$ 475.351,04.

Irupi/ES, 9 de outubro de 2026.

Celia Aparecida de Andrade
Secretária Municipal de Educação (órgão gerenciador)

(assinado eletronicamente no 1Doc)

De acordo quanto às demandas dos itens 13 e 21:

Poliana Lopes de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

(assinado eletronicamente no 1Doc)

ID: **165272** | DATA: **30/09/2026**

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: **R$ 475.351,04**

OBJETO: **CAMA MESA E BANHO**

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	FRONHA TRAVESSEIRO INFANTIL, Fronha para travesseiro tecido 100% algodão, com estampas infantis ou lisas, medidas mínimas 0,50x0,70m.	UND 120,00	12,32	14,00	13,00	14,79	12,89	/////	/////	/////	**12,32** 1.478,40	**13,40** 1.608,00	**13,00** 1.560,00	8,77%
I 001 002	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BERÇO, Fronha para travesseiro infantil 100 % algodão para travesseiro que mede 30x40.	UND 110,00	14,00	16,93	/////	15,46	16,80	/////	/////	/////	**14,00** 1.540,00	**15,80** 1.738,00	**16,13** 1.774,30	12,86%
I 001 003	LENÇOL COLCHÃO TAMANHO CASAL COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, 1,88m X 1,38 m x 30 cm de altura. Composição: tecido algodão percal de no mínimo 150 fios.	UND 120,00	83,00	/////	88,00	118,17	/////	/////	/////	/////	**83,00** 9.960,00	**96,39** 11.566,80	**88,00** 10.560,00	16,13%
I 001 004	LENÇOL PARA COLCHÃO DE BERÇO, de 1ª qualidade, com elástico em toda a sua volta, 100% algodão percal. Dimensões aproximadas: 1,60m x 1m, na cor branca, percal de no mínimo 150 fios.	UND 140,00	52,20	/////	69,00	45,00	55,90	/////	/////	/////	**45,00** 6.300,00	**55,52** 7.772,80	**54,05** 7.567,00	23,38%
I 001 005	LENÇOL PARA COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO, Lençol de 90cmx1,90cmx15cm, com elástico, algodão percal com no mínimo 150 fios.	UND 200,00	79,90	70,00	/////	/////	76,50	/////	/////	/////	**70,00** 14.000,00	**75,47** 15.094,00	**76,50** 15.300,00	7,81%
I 001 006	PROTETOR DE TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL - 100% Poliéster. Tamanho: 50x70 cm. Cor: variada.	UND 50,00	22,74	22,63	/////	27,40	25,00	23,00	/////	/////	**22,63** 1.131,50	**24,15** 1.207,50	**23,00** 1.150,00	6,72%
I 001 007	COBERTOR CASAL - (manta microfibra 100% poliester) 1,80x2,20.	UND 205,00	65,00	62,00	69,50	61,49	79,89	/////	64,90	/////	**61,49** 12.605,45	**67,13** 13.761,65	**64,95** 13.314,75	9,17%
I 001 008	COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor microfibra solteiro. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,90m. Gramatura aproximada: 180 g/m², primeira qualidade.	UND 310,00	49,90	47,90	/////	/////	52,86	54,00	/////	/////	**47,90** 14.849,00	**51,16** 15.859,60	**51,38** 15.927,80	6,81%
I 001 009	TRAVESSEIRO, medindo 60cm de largura x 40cm de comprimento x 10cm de altura/espessura, espuma soft inteiriça, antialérgico, inodoro, revestimento em napa de cor azul; Densidade +/- 10% de 55kg/m3; Dureza a compressão 40% de 150N; Resistência a compressão 100Kpa; Resistência ao rasgo 0,31 N/mm, ABNT-NBR 13579.	UND 255,00	58,00	/////	/////	57,96	66,00	/////	52,59	62,35	**52,59** 13.410,45	**59,38** 15.141,90	**58,00** 14.790,00	12,91%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 010	TRAVESSEIROS, p/ berços 30cm x 40cm. 130 fios. Antialérgico. Tecido percal tinto. Acabamento e antimicrobiano. Composição 100% algodão. Enchimento 100% poliéster.	UND 105,00	22,00	28,00	/////	/////	/////	/////	30,66	/////	**22,00** 2.310,00	**26,89** 2.823,45	**28,00** 2.940,00	22,23%
I 001 011	TOALHA DE BANHO, de algodão, Dim. Mín.: 0,70x1,30, Gram. Mín.: 350 g/m2, pré lavada, fio penteado.	UND 330,00	/////	/////	95,00	/////	93,51	99,99	/////	/////	**93,51** 30.858,30	**96,17** 31.736,10	**95,00** 31.350,00	2,84%
I 001 012	TOLHA DE ROSTO, costura dupla nas laterais, gramatura 450gr/m², medidas 45x70cm, 90% algodão e 10% poliéster, menor desfiamento, resistente à lavagem industrial na cor branco.	UND 230,00	33,87	/////	/////	34,47	34,89	27,00	28,39	/////	**27,00** 6.210,00	**31,72** 7.295,60	**33,87** 7.790,10	17,48%
I 001 013	COBERTOR/MANTA PARA BEBÊ – em microfibra, 100% poliéster. Tecido resistente a lavagens, macio e agradável ao toque, devendo manter a maciez após a lavagem, que não contenha polipropileno, antialérgico, com boa capacidade térmica de retenção de calor, leveza e textura delicada, que não forme bolinhas com o uso diário e com acabamento reforçado nas bordas. Diversas estampas e cores (para meninos e meninas)…	UND 220,00	43,00	/////	/////	37,47	47,11	/////	/////	/////	**37,47** 8.243,40	**42,53** 9.356,60	**43,00** 9.460,00	13,50%
I 001 014	EDREDOM TAMANHO SOLTEIRO, composição: tecido 100% algodão. Em malha soft com enchimento de manta em poliéster siliconada 200gr, dimensões: 1,45cm x2,10cm.	UND 120,00	145,90	/////	/////	/////	199,99	147,30	/////	/////	**145,90** 17.508,00	**164,40** 19.728,00	**147,30** 17.676,00	12,68%
I 001 015	CAPA PROTETOR DE COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO, zíper 4, medida padrão 3, com 14 cm de altura, 100% PVC impermeável macio, não faz barulho. Medida padrão 1,90 por 0,90 e com 20 cm de altura, cor branca.	UND 50,00	93,00	/////	/////	103,99	99,00	120,00	/////	/////	**93,00** 4.650,00	**104,00** 5.200,00	**101,50** 5.075,00	11,83%
I 001 016	TOALHA DE MESA - 52% de algodão, 48% Poliéster. Tamanho 1,40m x 2,10 m, 6 lugares. Cor estampada.	UND 50,00	98,52	87,80	/////	80,00	90,00	89,90	/////	/////	**80,00** 4.000,00	**89,24** 4.462,00	**89,90** 4.495,00	11,55%
I 001 017	LENÇOL TAMANHO SOLTEIRO PERSONALIZADO – Em percal, personalizado, nas cores brancas e verde água, podendo ser solicitado estampa com a logo institucional (a logo e a arte será encaminhado junto com a autorização de fornecimento), medidas mínimas 1,56 x 2,56, com elástico, algodão percal de no mínimo 150 fios.	UND 200,00	112,00	86,93	84,00	/////	90,00	/////	97,50	/////	**84,00** 16.800,00	**94,09** 18.818,00	**90,00** 18.000,00	12,01%
I 001 018	FRONHA PERSONALIZADA, em percal, personalizado, nas cores brancas e verde água, podendo ser solicitado estampa com a logo institucional (a logo e a arte será encaminhado junto com a autorização de fornecimento), medidas mínimas 0,50 x 0,70, algodão percal de no mínimo 150 fios.	UND 170,00	40,05	/////	/////	28,95	36,00	37,30	/////	/////	**28,95** 4.921,50	**35,58** 6.048,60	**36,65** 6.230,50	22,90%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 019	LENÇOL SOLTEIRO PERSONALIZADO, em percal, personalizado, nas cores b rancas e verde água, podendo ser solicitado estampa com a logo insti tucional (a logo e a arte será encaminhado junto com a autorização d e fornecimento), medidas mínimas 1,60 x 2,50, algodão percal de no m ínimo 150 fios.	UND 200,00	169,71	/////	97,90	/////	98,00	/////	95,00	92,79	**92,79** 18.558,00	**110,68** 22.136,00	**97,90** 19.580,00	19,28%
I 001 020	LENÇOL PERSONALIZADO PARA COLCHÃO DE BERÇO, de 1ª qualidade, com elá stico em toda a sua volta, 100% algodão percal. podendo ser solicita do estampa com a logo institucional (a logo e a arte será encaminhad o junto com a autorização de fornecimento). Dimensões aproximadas: 1,60m x 1m, na cor branca, percal de no mínimo 150 fios.	UND 150,00	89,91	89,00	/////	/////	105,00	/////	83,99	/////	**83,99** 12.598,50	**91,98** 13.797,00	**89,46** 13.419,00	9,51%
I 001 021	CORTINA BLACKOUT PARA JANELA, em PVC tamanho 2,50xm,1,70m. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	UND 150,00	215,20	/////	/////	/////	202,87	175,00	/////	/////	**175,00** 26.250,00	**197,69** 29.653,50	**202,87** 30.430,50	12,97%
I 001 022	CORTINA BLACKOUT, em PVC, medindo 3 metros de comprimento por 1,70 m etros de altura. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	UND 96,00	190,00	/////	/////	/////	229,00	220,00	/////	/////	**190,00** 18.240,00	**213,00** 20.448,00	**220,00** 21.120,00	12,11%
I 001 023	COPO INFANTIL, com capacidade mínima de 180ml, com bico rígido antiv azamento, tampa protetora, válvula antirrefluxo e alças laterais. Pr oduzido com material livre de BPA, resistente supercoloridos e com e stampas.	UND 170,00	23,17	/////	/////	23,00	/////	/////	26,49	24,22	**23,00** 3.910,00	**24,22** 4.117,40	**23,70** 4.029,00	5,30%
I 001 024	CREME CONTRA ASSADURA para bebê, embalagem de no mínimo 60g, protege o bebê de assaduras, fácil de aplicar, hidrata a pele do bebê, livre de perfumes, corantes e conservantes, dermatologicamente testado. Co mponentes ativos: Vitamina B5, óleo de amêndoas, lanolina e dexpante nol. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabrica nte, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no …	UND 400,00	13,90	14,99	/////	/////	15,00	/////	15,00	/////	**13,90** 5.560,00	**14,72** 5.888,00	**15,00** 6.000,00	5,90%
I 001 025	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, embalagem com 40 unidades, tamanho ap roximado do curativo: 1,9cmx7,6cm, de fácil aplicação e proteção res pirável. Ideal para utilização em pequenos ferimentos de crianças. C om ação bactericida. Na embalagem do produto deve constar a identifi cação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no Ministério da Saúde.	CX 200,00	28,45	/////	/////	/////	22,00	28,60	/////	/////	**22,00** 4.400,00	**26,35** 5.270,00	**28,45** 5.690,00	19,77%
I 001 026	ESPONJA PARA BANHO, Tema infantil, fabricada com espuma de poliureta no, fibra sintética, resina e mineral. Textura suave, não abrasiva. Elaborada em espuma delicada, especialmente desenvolvida para a limp eza e o cuidado da pele das crianças e peles sensíveis.	UND 180,00	8,99	9,20	/////	7,20	7,90	6,90	/////	/////	**6,90** 1.242,00	**8,04** 1.447,20	**7,90** 1.422,00	16,52%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 027	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M, pacote com no mínimo 70 unidades. Para bebês de 5 a 9,5kg, camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras anti-vazamento. Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar alergias ou irritações/hipoal…	PCT 140,00	69,94	/////	/////	77,90	98,63	/////	69,00	/////	**69,00** 9.660,00	**78,87** 11.041,80	**73,92** 10.348,80	14,30%
I 001 028	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G, pacote com no mínimo 60 unidades. Para bebês de 9 a 13kg, camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras anti-vazamento. Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar alergias ou irritações/hipoale…	PCT 170,00	91,58	120,30	/////	/////	/////	/////	90,93	/////	**90,93** 15.458,10	**100,94** 17.159,80	**91,58** 15.568,60	11,01%
I 001 029	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG - para crianças acima de 11,5kg a 15kg, tamanho xg – pacote com no mínimo 52 unidades. camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras anti-vazamento. Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar al…	PCT 140,00	109,00	/////	/////	/////	102,66	104,90	/////	104,90	**102,66** 14.372,40	**105,36** 14.750,40	**104,90** 14.686,00	2,63%
I 001 030	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG - para crianças acima de 15kg, tamanho xxg – pacote com no mínimo 50 unidades. camada externa respirável e interna com toque suave de algodão e superabsorvente, com formato anatômico, fitas elásticas e reajustáveis, cintura elástica, elásticos nas pernas e barreiras anti-vazamento. Dermatologicamente testada e livre de componentes que possam causar alergias…	PCT 140,00	109,19	139,15	/////	/////	137,82	/////	/////	/////	**109,19** 15.286,60	**128,72** 18.020,80	**137,82** 19.294,80	17,89%
I 001 031	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA P - adulto (geriátrica), anatômica, tamanho pequeno até 40kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 28 und.	PCT 70,00	67,84	/////	/////	/////	88,00	82,00	/////	/////	**67,84** 4.748,80	**79,28** 5.549,60	**82,00** 5.740,00	16,86%
I 001 032	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA MÉDIO - adulto (geriátrica) anatômica, tamanho médio, de 40kg até 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 28 und.	PCT 20,00	109,02	126,00	/////	/////	101,50	/////	/////	/////	**101,50** 2.030,00	**112,17** 2.243,40	**109,02** 2.180,40	10,51%
I 001 033	ABSORVENTE HIGIENICO aderente, fluxo médio, rápida absorção, com abas, cobertura extra suave, na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade e número de registro na anvisa/ms ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.	PCT 120,00	26,29	/////	/////	/////	20,00	20,65	/////	/////	**20,00** 2.400,00	**22,31** 2.677,20	**20,65** 2.478,00	11,55%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 034	REPELENTE EM SPRAY sem álcool etílico, mínimo 120ml e 6 horas de proteção, seguro para utilização em crianças acima de 02 anos, testado dermatologicamente e hipoalergênico. Características gerais: fórmula com icaridina, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele.	UND 420,00	38,41	/////	/////	/////	60,00	/////	44,79	/////	**38,41** 16.132,20	**47,73** 20.046,60	**44,79** 18.811,80	24,26%
I 001 035	LENÇO UMEDECIDO, para limpeza e hidratação da pele de bebês, embalag em com 100 toalhas umedecidas com medidas individuais de no mínimo 19cmx15cm, sem álcool etílico, toque suave e ultra macia. Embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha. Testado dermatologicamente e hipoalergênico. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação…	UND 420,00	18,99	/////	/////	/////	20,00	/////	/////	20,00	**18,99** 7.975,80	**19,66** 8.257,20	**20,00** 8.400,00	3,53%
I 001 036	MAMADEIRA, capacidade mínima de 220 ml. Material policarbonato, com bico universal de silicone inodoro, insípido e transparente, temperatura de esterilização 125º C. Cores diversas a serem definidas na autorização de fornecimento.	UND 320,00	39,89	37,89	/////	/////	36,90	/////	/////	/////	**36,90** 11.808,00	**38,23** 12.233,60	**37,89** 12.124,80	3,60%
I 001 037	SABONETE, aspecto físico sólido, fragrâncias diversas, cremoso e hidratante, embalagem unitária com no mínimo 90g, pacote contendo 12 unidades. Aplicação pele normal.	PCT 20,00	/////	56,45	72,00	/////	71,28	/////	/////	/////	**56,45** 1.129,00	**66,58** 1.331,60	**71,28** 1.425,60	17,95%
I 001 038	SABONETE, aspecto físico sólido e glicerinado, fórmula suave e fragrância delicada, ideal para pele sensível de bebês, cremoso e hidratante, embalagem unitária com no mínimo 70g, pacote contendo 12 unidades. Testado dermatologicamente	PCT 100,00	/////	56,45	/////	/////	64,50	/////	/////	80,00	**56,45** 5.645,00	**66,98** 6.698,00	**64,50** 6.450,00	18,65%
I 001 039	SHAMPOO INFANTIL, embalagem com no mínimo 200ml, fórmula suave, sem corantes, testado oftamo e dermatologicamente, frequência suave. Indicado para todos os tipos de cabelos de bebês e crianças, ph balanceado e hipoalergênico. Não irrita os olhos. Na embalagem do produto deve constar a identificação do fabricante, a marca, o responsável técnico e o registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND 250,00	32,83	29,44	/////	/////	30,00	/////	30,29	/////	**29,44** 7.360,00	**30,64** 7.660,00	**30,14** 7.535,00	4,08%
I 001 040	LUVA - confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte M. Cor Natural. Comprimento 37cm, caixa com 100 und.	CX 122,00	89,50	/////	/////	/////	82,50	92,22	/////	/////	**82,50** 10.065,00	**88,07** 10.744,54	**89,50** 10.919,00	6,75%
I 001 041	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte G. Cor Natural. Comprimento 37cm, caixa com 100 und.	CX 82,00	89,50	/////	/////	108,00	85,30	/////	/////	84,00	**84,00** 6.888,00	**91,70** 7.519,40	**87,40** 7.166,80	9,17%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 042	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA - com filtro (BFE ≥95%) na cor branca, com elástico. 100% Duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana, clip nasal de 13cm de comprimento, hipoalergênico e atóxico, no tamanho único. Caixa com 50 unidades.	CX 60,00	65,74	/////	/////	96,00	/////	/////	/////	60,00	**60,00** 3.600,00	**73,91** 4.434,60	**65,74** 3.944,40	23,18%
I 001 043	CONDICIONADOR INFANTIL, embalagem com no mínimo 200ml, condiciona e hidrata os fios, facilitando o pentear e proporcionando brilho e maciez aos cabelos fórmula suave, sem corantes, testado oftamo e dermatologicamente, frequência suave. Indicado para todos os tipos de cabelos de bebês e crianças, ph balanceado e hipoalergênico. Não irrita os olhos. Na embalagem do produto deve constar a identificação do f…	UND 250,00	30,99	30,05	/////	/////	30,00	/////	/////	/////	**30,00** 7.500,00	**30,35** 7.587,50	**30,05** 7.512,50	1,17%
I 001 044	COTONETE DE BEBÊ, pacote com no mínimo 50 unidades, hastes flexíveis e ponta com proteção especial para uso em bebês e crianças, composição: Algodão puro. Antigerme, Macio e Seguro.	CX 100,00	10,70	/////	/////	/////	13,03	/////	12,14	/////	**10,70** 1.070,00	**11,96** 1.196,00	**12,14** 1.214,00	11,78%
I 001 045	COTONETE, pacote com no mínimo 75 unidades, hastes flexíveis e pontas de algodão, composição: Algodão puro. Macio e Seguro.	CX 100,00	11,30	/////	/////	/////	11,00	9,48	/////	/////	**9,48** 948,00	**10,59** 1.059,00	**11,00** 1.100,00	11,71%
I 001 046	CREME DE PENTEAR INFANTIL, ideal para utilização em todos os tipos de cabelos de bebês e crianças, embalagem com no mínimo 300ml, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Desembaraço máximo, nutrição, hidratação e brilho intenso.	UND 250,00	19,90	17,73	/////	/////	18,75	/////	/////	/////	**17,73** 4.432,50	**18,79** 4.697,50	**18,75** 4.687,50	5,98%
I 001 047	REPELENTE EM CREME PARA BEBÊS, embalagem com no mínimo 100ml e 6 horas de proteção, seguro para utilização em crianças acima de 02 meses, testado dermatologicamente e hipoalergênico. Sem fragrâncias.	UND 120,00	/////	/////	/////	27,09	39,99	33,99	/////	/////	**27,09** 3.250,80	**33,69** 4.042,80	**33,99** 4.078,80	24,36%
I 001 048	ESCOVA DE CABELO, escova de cabelo mágica, Desembaraçadora, Profissional, cores diversas.	UND 80,00	25,30	/////	/////	33,95	24,00	/////	/////	/////	**24,00** 1.920,00	**27,75** 2.220,00	**25,30** 2.024,00	15,63%
I 001 049	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO, embalagem de aproximadamente 400ml, para todo o corpo do bebê dos pés a cabeça, com glicerina vegetal, ph fisiológico, livre de corantes e parabenos, hipoalergênico e dermatologicamente testado.	UND 400,00	34,00	29,90	25,78	/////	32,37	/////	/////	/////	**25,78** 10.312,00	**30,51** 12.204,00	**31,14** 12.456,00	18,35%
Valor total do anexo após análise			435.415,60	184.566,60	115.509,50	119.698,35	453.933,25	185.122,34	150.782,15	80.148,65	R$ 425.526,70	R$ 475.351,04	R$ 466.797,75	

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total geral do anexo			435.415,60	184.566,60	115.509,50	119.698,35	453.933,25	185.122,34	150.782,15	80.148,65	R$ 475.351,04			

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO	Registro de preços para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, higiene e cuidados pessoais – PA nº 4.624/2026 – Processo E&L nº 590/2026 – Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação	RESPONSÁVEL PELO MAPA	Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria nº 126/2026)	DATA	09/10/2026

FASE	RISCO	CONSEQUÊNCIAS DO RISCO (DANO)	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	ANÁLISE DO RISCO			ALOCAÇÃO
					PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
Planejamento	Valor de referência acima do praticado (sobrepreço): nos 33 itens comparáveis, a estimativa soma R$ 384,5 mil contra R$ 141,3 mil pelos preços registrados no PE 039/2025	Contratação por preço superior ao de mercado; apontamento do controle externo (TCE-ES)	Adotar os preços registrados no PE 039/2025 como parâmetro de negociação e de aceitabilidade das propostas	Negociação pelo pregoeiro (art. 61 da Lei nº 14.133/2021) e análise de exequibilidade e compatibilidade de preços na aceitação	4	4	Extremo	Contratante / Administração
Planejamento	Desabastecimento entre o vencimento das ARPs do PE 039/2025 (04/11/2026) e a assinatura das novas atas	Falta de itens de higiene e cuidados pessoais nos Centros de Educação Infantil e nas demais unidades	Avaliar a prorrogação das ARPs vigentes (art. 84), com aceite dos fornecedores; priorizar a publicação do edital	Contratação direta emergencial apenas em último caso, com justificativa	4	4	Extremo	Contratante / Administração
Seleção do Fornecedor	Oferta de produto sem regularização sanitária ou com BPA (mamadeira, cosméticos, produtos para saúde)	Risco à saúde das crianças e dos usuários; nulidade da aquisição	Exigir licença sanitária, AFE quando exigível, registro/notificação na ANVISA e CA das luvas	Recusa da proposta ou do produto e convocação do próximo colocado	3	4	Alto	Contratado / Terceiro
Seleção do Fornecedor	Itens desertos ou fracassados (exclusividade ME/EPP em todos os itens)	Itens sem preço registrado e necessidade de nova licitação	Ampla divulgação; especificações sem restrição indevida	Aplicar o art. 49 da LC nº 123/2006 ou repetir o item em nova licitação sem exclusividade	3	3	Alto	Contratante / Administração
Gestão do Contrato	Entrega fora da especificação ou com validade reduzida	Produto inadequado ao uso; perda por vencimento	Exigir validade mínima de 75% e etiquetagem; conferência no recebimento provisório	Rejeição e substituição em até 10 dias; aplicação de sanções	3	3	Alto	Contratado / Terceiro
Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Interrupção do atendimento nas unidades	Prazo de 20 dias e comunicação prévia de impedimentos	Multa moratória e convocação do cadastro de reserva	3	3	Alto	Contratado / Terceiro
Planejamento	Quantidades superestimadas (baixa execução da ata)	Registro de quantidades sem demanda efetiva; distorção do planejamento	Quantidades confirmadas com base no consumo das atas do PE 039/2025 e na memória de cálculo	Ajuste na renovação ou cancelamento de itens sem demanda	3	2	Médio	Contratante / Administração
Planejamento	Divergência entre o valor estimado e o PCA/2026	Questionamento do alinhamento com o planejamento anual	Justificativa da divergência registrada no ETP (consolidação das demandas de seis Secretarias e inclusão de itens de higiene)	Ajuste do PCA, se exigido pelo controle interno	4	3	Alto	Contratante / Administração
Gestão do Contrato	Ausência de dotação no momento da contratação	Impossibilidade de emitir empenho e autorização de fornecimento	Indicação da dotação na formalização de cada contrato (SRP)	Remanejamento orçamentário	2	3	Médio	Contratante / Administração